

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 75 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a cobrança de taxa para manutenção do Auditório Joviano Maximino de Alencar desta Associação Piauiense de Município – APPM.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando o aumento da procura para utilização do Auditório Joviano Maximino de Alencar desta APPM, e consequentemente o aumento das despesas para a devida manutenção.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que será cobrado por cada turno utilizado pelo órgão solicitante para uso do auditório desta Associação.

Parágrafo Único - O valor cobrado deverá ser depositado em conta corrente, em nome desta Associação Piauiense de Municípios -APPM, que disponibilizará as informações bancárias ao órgão solicitante, o qual deverá encaminhar a comprovação do depósito para o e-mail: institucionalappm@gmail.com para as devidas providências cabíveis.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304**

Assinado de forma digital por
ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304
Dados: 2024.08.12 12:07:54 -03'00'

Antoniél de Sousa Silva
Presidente da APPM